



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## DECRETO N° 050/2022

**Ementa:** Dispõe sobre a outorga de permissão de uso de espaço público para a implantação de rede particular, e dá outras providências, revoga o Decreto n° 021/2022, de 14 de fevereiro de 2022.

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito do Município de Siqueira Campos - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 104, § 3º, da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pela empresa *Net Info Brasil*, inscrita no CNPJ/MF n° 07.657.830/0001-35, o qual solicita permissão de implantação de poste para a acomodação de rede de internet;

**CONSIDERANDO** o preceito normativo contido no artigo 103 do Código Civil que assim dispõe "*O uso comum dos bens públicos pode ser gratuito ou retribuído, conforme for estabelecido legalmente pela entidade a cuja administração pertencerem.*"

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo 93, Inc. I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Siqueira Campos,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica permitido a implantação de poste pertencente a particular em área de uso público do Município de Siqueira Campos destinado à acomodação de rede de internet.

**Parágrafo único.** A instalação, de que trata o "*caput*" do presente artigo, está restrita as condições e localizações contidas no processo administrativo n° 1362.0000118/2022.

**Art. 2º** - A manutenção e a conservação do bem serão de inteira responsabilidade da permissionária.

**Art. 3º** A permissão de implantação de que trata este decreto é outorgada a título precário e gratuito, não transferível, e revogável a todo tempo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não assistindo ao permissionário qualquer indenização.

**§ 1º** - No caso de revogação da permissão que trata esse decreto o permissionário deverá restituir ou desocupar o espaço público utilizado, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da revogação.

**§ 2º** - O prazo estipulado para a permissão de implantação é indeterminado, observada a regra contida no parágrafo anterior.

**Art. 4º** A permissão, descrita no artigo 1º, com suas especificações, será utilizada unicamente para fins de acomodação da rede de internet na forma requerida.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

---

§ 1º Fica vedada à cessão a terceiros, a qualquer título, do espaço ora permissionado.

§ 2º Fica proibida a destinação do bem imóvel público onde será implantado a rede de inerente para finalidade diversa da estabelecida neste decreto.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto nº 021/2022, de 14 de fevereiro de 2022.

Siqueira Campos, 30 de março de 2022.

**Luiz Henrique Germano**  
**Prefeito Municipal**